



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107

LEI N.º 041/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE	
EDIÇÃO Nº	18.296
PÁGINA Nº	14
DATA	05 / junho / 2019

SÚMULA: Reconhece a UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR, como entidade representativa da Câmara Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Mônica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

*Art. 1º- Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a proceder a filiação desta Câmara a UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR, inscrita no CNPJ sob o nº 81.398.232/0001-41, com sede à Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 742, na cidade de Curitiba – PR., e reconhecida pela **Lei Estadual nº 18.992/2017, de 19/04/2017**, como entidade "... representativa das Associações Microrregionais de Câmaras, Câmaras Municipais de Vereadores do Estado do Paraná".*

Art. 2º. A filiação da Câmara Municipal de Santa Mônica à UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR se dará de forma facultativa, através de Resolução da Mesa Diretiva, com previsão orçamentária e mediante pagamento da mensalidade fixada em Assembleia Geral daquela entidade.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Mônica em 04 de Junho de 2019.

Sérgio José Ferreira
Prefeito Municipal